



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretária de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais, com esteio na delegação de competência expressa no art. 6º, II, “b”, da Portaria nº 132/2024/TCE-CE, torna público que, nos autos do Processo Administrativo n.º 07058/2025-5, **AUTORIZA**, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço referente à segunda etapa de modernização e atualização do container *outdoor* instalado no TCE/CE, identificado como “Data Center Transportável Seguro (DCTS) / Data Center Modular Seguro (DCMS) G-Box modelo 5R20kT2”, pelo valor global de **R\$ 1.841.441,63 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**. Publique-se.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
Secretária de Administração